



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO NORTE - PE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
MEIÇÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.**

Nº DE ORDEM: 037 /2023.
DATA: 11/05/2023.

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, com sede Rua Padre Berenguer s/n, Centro, Taquaritinga do Norte - PE, CEP 55790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.593/0001-00, neste ato, representada pelo seu Prefeito Constitucional o Senhor **IVANILDO MESTRE BEZERRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 684.430.134-00, portador da Cédula de Identidade nº 2640068 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Nelson Mandela, nº 914, Distrito de Pão de Açúcar - Taquaritinga do Norte - PE, abrangendo todas as unidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração indireta.

DENTENTOR DO REGISTRO: PNEU CENTER SURUBIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.890.747/0001-11, estabelecida na Avenida São Sebastião, nº 958, Surubim - PE, neste ato, representada pelo senhor **JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portadora da identidade nº 5088860 SSP/PE, inscrito no CPF 085.501.294-77, residente na Avenida São Sebastião, 958 A, São Sebastião, Surubim/PE.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de **GEOMETRIA VEICULAR COMPLETA (ALINHAMENTO, CÁSTER E CÂMBIO) E BALANÇAMENTO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DAS LINHAS LEVES** que compõem a frota do Município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos ao edital.

1	1000	SERVICO	SERVICO DE GEOMETRIA VEICULAR COMPLETA (ALINHAMENTO, CÁSTER, BALANÇAMENTO E CÂMBIO) PARA VEÍCULOS LEVES.	R\$ 166.445	R\$ 166.445,00
---	------	---------	--	-------------	----------------

2.1 O valor da presente ata será de R\$ 166.445,00 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), estabelecidos conforme o número de lotes contratados, podendo vir a sofrer alterações, firmadas através de termos aditivos, observada legislação vigente.

Assinatura do Representante do Órgão Responsável pelo Registro:



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

3.1 A relação de veículos é simplesmente referencial e indicativa do estado atual da frota de veículos do Município, bem como, como referencial para a indicação das marcas dos veículos e suas linhas - lojas - podendo incorporar ao presente processo, os veículos que venham a ser adquiridos pelo Município após a realização da presente licitação e durante a vigência contratual.

4.1 São órgãos participantes da presente Ata:

4.1.1 **ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE**

- 4.1.1.1 Gabinete do Prefeito
- 4.1.1.2 Secretaria de Finanças
- 4.1.1.3 Secretaria de Obras e Urbanismo
- 4.1.1.4 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
- 4.1.1.5 Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

4.1.2 **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 4.1.2.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 4.1.2.2 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
- 4.1.2.3 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, constante do orçamento vigente para o exercício de 2025, observadas a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou provenientes de convênio, conforme o caso.

5.2 **ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE**

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE

02.00 PODER EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO

0412200202.007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DE PREFEITO
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.05 SECRETARIA DE FINANÇAS

04122200212.027 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.08 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

1545103232.045 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1545203253.047 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA



MUNICÍPIO DE ITAPICURU - PERNAMBUCO

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
20122200212.055 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2869503632.058 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.12 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
0618101742.065 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
1236801882.031 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTES REGULAR
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1236801882.032 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02.16 FUNDEB
1236801882.070 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1012200212.073 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1030104282.074 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1030204282.082 - MANUTENÇÃO DO SAMU
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1030504282.089 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.18 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824304882.091 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - SP

6.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 11/05/2023, não podendo ser prorrogada.

8.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

8.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.6.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8 O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando:

8.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.8.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PRESELEÇÃO DE LICITANTE PARA O NOBILITE

8.8.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquelas praticadas no mercado; ou

8.8.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito seja o proibido de celebrar contratos administrativos, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.8.1, 8.8.2 e 8.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.10.1 Por razão de interesse público; ou

8.10.2 À pedido do fornecedor.

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

9.3 É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

9.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato, ANEXO AO EDITAL.

10.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

10.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892/2014.



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

Para firmeza e validade do que ora foi pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Taquaritinga do Norte, 11 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE

Ivanilde Moreira Bezerra

Contratante

09.590.747/0001-11
Pneu Center Surubim LTDA
Av. São Sebastião, 999
São Sebastião - CEP: 55.750-000
Surubim - PE

De Generaldo Arruda da Silva
PNEU CENTER SURUBIM LTDA

Contratada

f